



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2018  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA E A EMPRESA CGR CATANDUVA –  
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
18/2018, PROCESSO Nº 36/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.330.104/0001-18, com sede atualmente na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, Km 0,5, Fazenda Santa Fé, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor o Sr. **HENRIQUE NAPPI ZULIANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.743.123-6 – SSP/SP e CPF nº 412.616.558-42, residente e domiciliado à Rua Lavínia, nº 630, Bairro Vila Alexandria, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 49/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA/SP EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CETESB**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Quarta e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor global estimado de **R\$ 127.674,89 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, sendo R\$ 125,17 (cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos) a tonelada, reajustado pelo IPCA, de acordo com o item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme Cláusula Sexta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 49/2018, firmado em 10/12/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 08 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
HENRIQUE NAPPI ZULIANI  
DIRETOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: